



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**EMENDA MODIFICATIVA N° 08/2025.**

OBJETO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09/2025.

ASSUNTO: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, com fulcro no art. 164 da Resolução 008/2023 apresenta para apreciação, aprovação do Plenário e, posterior sanção o Prefeito Municipal a seguinte proposta de:

**EMENDA MODIFICATIVA N° 08/2025** que dispõe sobre a modificação do art. 7º, caput e incisos I, II e III do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Art. 1º. Fica modificado o *caput* e incisos I, II e III do artigo 7º, do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto, paritariamente, por Órgãos Governamentais, sendo quatro representantes do Poder Executivo do quadro de servidores efetivos e um do Poder Legislativo do quadro de servidores efetivos, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas e, em igual número, por entidades da Sociedade Civil Organizada que contribuam de forma efetiva em defesa e promoção dos direitos da mulher, conforme segue abaixo:

- I - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Emenda modificativa entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Corumbiara/RO, na data certificada pela assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Camargo, Presidente da Comissão - COECSASAMA**, em 15/04/2025 às 09:16, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA**, em 15/04/2025 às 09:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA**, em 15/04/2025 às 13:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **31546** e o código verificador **161BA0CB**.

**Cientes**

| <b>Seq.</b> | <b>Nome</b>                     | <b>CPF</b>     | <b>Data/Hora</b> |
|-------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| 1           | Luiz Felipe Silva do Nascimento | ***.647.852-** | 17/04/2025 07:41 |

**Referência:** [Processo nº 2-4644/2025](#).

Docto ID: 31546 v1